



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9181 , DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

Promove Agentes de Polícia pelo critério de antigüidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o art. 293, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de antigüidade, os seguintes Agentes de Polícia de 2ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 – GEREMIAS PEREIRA BARBOSA	71937-4
02 – JOSÉ ANTÔNIO GOMES PEREIRA	72030-5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


ANTÔNIO FELÍCIO DOS SANTOS
Diretor-Geral da Polícia Civil

